



TERMO DE ADITAMENTO N.º 158 /14

Processo Administrativo nº 11/10/53530

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Pregão Presencial nº 262/12

Termo de Contrato nº 198/12

Termo de Aditamento nº 140/13

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NELSON DA SILVA PINTO & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.207.188/0001-02, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.2. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses a contar de 13/12/2014.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor inicial do contrato, no percentual de 4,94%, válido a partir de 05/11/2014, conforme fls. 555.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 52.750,79 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 552 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100000
051000.05120.04.121.4009.4188.339030.01.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 123,68 (cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), em complementação aos valores anteriormente recolhidos (fls. 200 e 396) junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de dezembro de 2014.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças


NELSON DA SILVA PINTO & CIA LTDA. - ME

Representante legal:

RG nº 48.123.297.1

CPF nº 045532678/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/53530

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Nelson da Silva Pinto & Cia Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Presencial n.º 262/12

Termo de Contrato n.º 198/12

Termo de Aditamento n.º 140/13 e **158**/14

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de dezembro de 2014.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Nelson da Silva Pinto
NELSON DA SILVA PINTO & CIA LTDA. - ME

Representante legal:

RG n.º 18723 291.1

CPF n.º 07 553 2678 / 89